



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1013

DE 15 DE MAIO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de ----
R\$507.500,00(quinhentos e sete mil e quinhentos reais).**

**ARTIGO 2º - O Crédito ora autorizado será para
suplementar as dotações orçamentárias do orçamento vigente.**

GABINETE DO PREFEITO

22.0 3132.01 - Outros Serviços Encargos	-	R\$	50.000,00
26.2 3253.01 - Salário Família	-	R\$	500,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

31.4 3111.01 - Pessoal Cível	-	R\$	10.000,00
35.6 3132.01 - Outros Serviços Encargos	-	R\$	9.000,00
38.5 4120.01 - Equipamento Material Permanente	-	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

51.8 3132.01 - Outros Serviços Encargos	-	R\$	40.000,00
---	---	-----	-----------

SECRETARIA AGRIC./PESCA/MEIO AMBIENTE

76.7 4120.01 - Equipamento Material Permanente	-	R\$	25.000,00
--	---	-----	-----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

117.7 3132.01 - Outros Serviços Encargos	-	R\$	30.000,00
124.5 3280.01 - Contribuição ao Pasep	-	R\$	20.000,00
126.1 4351.01 - Amortização Dívida Contratada	-	R\$	20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE (Hospital)

140.7 3111.01 - Pessoal Civil	-	R\$	250.000,00
-------------------------------	---	-----	------------

SECRETARIA DE OBRAS/ARQUITETURA/URBANISMO

160.1 3132.01 - Outros Serviços Encargos	-	R\$	50.000,00
--	---	-----	-----------

= R\$507.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº02-

ARTIGO 3º - Para a cobertura da suplementação mencionado no artigo 2º desta Lei, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo relacionadas do orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO

275 4110.01 - Obras e Instalações	-	R\$ 60.500,00
-----------------------------------	---	---------------

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

32.7 3113.01 - Obrigações Patronais	-	R\$ 8.000,00
-------------------------------------	---	--------------

34.3 3131.01 - Remuneração Serviços Pessoais	-	R\$ 4.000,00
--	---	--------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

53.4 4110.01 - Obras e Instalações	-	R\$ 40.000,00
------------------------------------	---	---------------

SECRETARIA DE AGRIC./PESCA/MEIO AMBIENTE

74.1 4110.01 - Obras e Instalações	-	R\$ 45.000,00
------------------------------------	---	---------------

SECRETARIA DE FINANÇAS

116.4 3131.01 - Remuneração Serviços Pessoais	-	R\$ 40.000,00
---	---	---------------

118.0 3192.01 - Despesas Exercícios Anteriores	-	R\$ 10.000,00
--	---	---------------

SECRETARIA DE SAÚDE

129.0 3120.01 - Material de Consumo	-	R\$ 250.000,00
-------------------------------------	---	----------------

SECRETARIA OBRAS/ARQUITETURA/URBANISMO

165.6 4110.01 - Obras e Instalações	-	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	---	---------------

169.8 4110.05 - Obras e Instalações	-	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	---	---------------

171.9 4110.13 - Obras e Instalações	-	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	---	---------------

=	R\$ 507.500,00-
---	-----------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE MAIO DE 1996.


EDSON DIDIMO LACERDA

-Prefeito Municipal-